

**LEI Nº 3.113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

***DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL DE "JAQUELINE SALES LEAL DE ALCÂNTARA", EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada a Creche Municipal no Bairro Namitala Ayub, neste Município, de "JAQUELINE SALES LEAL DE ALCÂNTARA".

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2018.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Itapemirim.**